



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1241

28 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 1.405, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE BRIGADISTAS DE FÁTIMA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Associação de Utilidade Pública a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de Associação de Brigadistas de Fátima do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 56.027.150/0001-43, com sede na Rua Emiliana Barros, nº 2056, Centro Educacional, no Município de Fátima

do Sul/MS.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere à referida associação os direitos e benefícios previstos na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 28 de março de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA CONTÁBIL E FI-

NANCEIRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 062/2025, destinado à contratação de consultoria e assessoria contábil e financeira especializada, autorizo a realização da contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso III, da referida lei, com as seguintes especificações:

I. Objeto:

Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica nas áreas de Finanças e Contabilidade Pública, com foco na orientação estratégica da execução orçamentária e financeira, elaboração de relatórios e demonstrativos fiscais, suporte à tomada de decisões administrativas e atendimento aos órgãos de controle.

II. Motivação:

A contratação é necessária diante da crescente complexidade das normas fiscais, contábeis e orçamentárias aplicáveis à gestão pública municipal. A Administração carece de corpo técnico próprio suficiente para atender com eficiência às demandas estratégicas e operacionais nessas áreas. A contratação visa assegurar maior qualidade técnica, conformidade legal, segurança jurídica e eficiência na execução das políticas públicas municipais.

III. Escolha do Contratado:

A seleção da empresa foi realizada com base na notória especialização da empresa **Inovare Desenvolvimento Gerencial Ltda**, cujos atestados técnicos e histórico de atuação demonstram ampla experiência na área de contabilidade e finanças públicas. A escolha se fundamenta na singularidade dos serviços prestados, tornando inviável a competição, conforme disposto no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

IV. Justificativa de Preço:

O valor total do contrato é de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), correspondente a 600 horas técnicas no período de 12 meses, ao valor unitário de R\$ 410,00 por hora. Os preços foram aferidos com base em contratações similares e tabelas de entidades de classe, estando dentro da média de mercado e atendendo ao princípio da economicidade.

V. Dotação Orçamentaria:

Descrição	Código / Identificação
Órgão	07.001 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Descrição	Código / Identificação
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	2 – Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública
Ação	2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VI. Publicação:

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e a transparência do procedimento.

VII. Observação Final:

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, conforme especificado na minuta contratual, e será formalizado com observância de todas as disposições legais aplicáveis.

Fátima do Sul – MS, 27 de março de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR PARA A FROTA DE ÔNIBUS UTILIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e

considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 041/2025, destinado à contratação de empresa especializada em inspeção veicular para a frota de ônibus utilizada no transporte escolar, autorizo a realização da contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

I. Objeto: Contratação de empresa especializada para em inspeção veicular para a frota de ônibus utilizada no transporte escolar, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

II. Motivação: A contratação de uma empresa especializada em inspeção veicular para a frota de ônibus escolares se justifica pela necessidade de garantir a **segurança, a conformidade legal e a qualidade do transporte dos estudantes** atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

III. Escolha do Contratado: A definição do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha pelo menor preço e atendimento aos requisitos técnicos exigidos.

IV. Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

V. Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

VI. Dotação Orçamentaria:

09.001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

12.361 – EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL

2020 – GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTES ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA – 1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VII. Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

VIII. Observação Final: A contratação será formalizada por nota de empenho, conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de serviço de execução imediata. A vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prazo necessário para a exe-

cução do objeto e requisitar assim que necessário, com observância de todas as disposições legais aplicáveis.

Fátima do Sul – MS, 27 de fevereiro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS**

Contratado: **INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA**

OBJETO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil e financeira especializada, abrangendo as áreas de execução orçamentária, contabilidade pública e gestão fiscal. A CONTRATADA prestará serviços de elaboração de relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais, suporte à tomada de decisões administrativas, orientação quanto ao cumprimento de normas legais, além de assessoramento técnico junto aos órgãos de controle, conforme especificações do Termo de Referência e fundamentado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo, a critério da Administração, ser renovado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa orçamentária, para sua efetivação,

ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 07.001 - Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP
- Função: 04 – Administração
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 2 – Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública
- Ação: 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria
- Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria
- Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

REGÊNCIA LEGAL: art. 74, III, alíneas “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ASSINANTES

Contratante: **Wagner Roberto Ponsiano**

Contratado: **Márcia Mazina**

Fátima do Sul – MS, 27 de março de 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: MENDONÇA, MENDONÇA & SCHUNKE LTDA-ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para inspeção veicular para a frota de ônibus utilizada no transporte escolar pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **18/03/2025** até **18/09/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO.
12.361 – EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL
2020 – GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTES ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA – 1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Fátima do Sul – MS, 18 de março de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: RENAN LIMA DE MENDONÇA – Representante da Empresa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 003/2025, destinado à Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho, para atender a Câmara Municipal de Vereadores do município de Fátima do Sul/MS, compreendendo os tópicos e especificações descritas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº. 003/2025 de educação, **autorizo a realização da contratação direta**, fundamentada no art. 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho, para atender a Câmara Municipal de Vereadores do município de Fátima do Sul/MS, compreendendo os tópicos e especificações descritas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº. 003/2025.

Motivação: A contratação de uma empresa para a elaboração e manutenção dos documentos e processos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST) é uma necessidade para os órgãos públicos. Isso porque a SST é uma área complexa e que exige conhecimento técnico especializado para garantir a segurança dos trabalhadores e evitar acidentes e doenças ocupacionais.

A presente contratação visa atender e assessorar as demandas do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS, na área de Saúde e Segurança do Trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-01, NR – 06, NR -15, NR – 16, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos servidores no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

Escolha do Contratado: A definição da empresa foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha da **PREVENCAO BRIGADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.557.803/0001-80**, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de **R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, sendo inferior às propostas das demais empresas consultadas, garantindo economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com a média do mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e a transparência do procedimento.

Observação Final: O contrato a ser firmado terá **vigência de 12 MESES**, conforme especificado na minuta do

contrato, e será formalizado com observância de todas as disposições legais.

Fátima do Sul – MS, 28 de março de 2025.

Ronaldo Batista de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
PREVENCAO BRIGADA LTDA

OBJETO: Contratação Direta com Dispensa de Licitação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de Saúde e Segurança do Trabalho, para atender a Câmara Municipal de Vereadores do município de Fátima do Sul/MS, compreendendo os tópicos e especificações descritas no Termo de Referência que compõe o Processo Administrativo nº. 003/2025, vinculado ao presente Contrato

VALOR: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), a ser pago na forma pactuada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: 01.01 Câmara Municipal
01.01.01.031.0101.2000 Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021 e nas demais especificações contidas em referido diploma legal, que se aplicam ao objeto contratado.

DATA: 28/03/2025

FORO: Fátima do Sul, MS

ASSINATURAS: Ronaldo Batista de Almeida, Presidente; Caio Fábio Cardoso Ribeiro, representante da Contratada e as testemunhas: Rafaela Vessani Aiala e Mariele Crislaine de Oliveira Souza.

CARTA CONVITE Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 002, AO CONTRATO Nº. 001/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL,
MS
LABOR SOLUCOES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 001/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 27 de março de 2026

FUNDAMENTAÇÃO: Incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR: R\$ 88.601,28 (oitenta e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), a ser pago na forma pactuada.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 001/2023, firmado em 27 de março de 2023, permanecem inalteradas.

DATA: 27/03/2025

ASSINATURAS: Ronaldo Batista de Almeida, Presidente; Caio Fábio Cardoso Ribeiro, representante da Contratada e as testemunhas: Rafaela Vessani Aiala e Mariele Crislaine de Oliveira Souza.